LEI Nº 1.618, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 576.932,76 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**	
545 - 3.1.90.11.00.00 16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	257.986,91
546 - 3.1.90.13.00.00 16050000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.155,88
544 - 3.1.90.04.00.00 16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	197.789,97

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320:

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando lei nº 1.604, de 7 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **1/4/2023 à 1/4/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias regulares ao servidor **Aguinaldo Nunes Barbosa** lotado na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, concursado como técnico de controle interno, atualmente ocupante do cargo de Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa, a serem usufruídas no período de **1/4/2024 a 20/4/2024,** bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no art. 72 da Lei Municipal n° 075 de março de 1998.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO N° 57, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza **abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária n° 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024 para reforço da seguinte dotação:

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0001.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Ficha: 067 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.900,00

Fr: 1.500

Art. 2° Em consonância com o disposto na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1°, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1° desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.0004.2276.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA

Ficha: 104 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 43.900,00

Fr: 1.500

Art. 3° Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1° desta Lei.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 7 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI N° 1.620, DE 2024 - A DISPONIBILIZAÇÃO NA FORMA DIGITAL, OS EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.

DE 7 DE MARÇO DE 2024.

A disponibilização na forma digital, os exames laboratoriais realizados pela rede de saúde pública do Município de Pedra Preta-MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica estabelecido no Município de Pedra Preta a disponibilização no formato digital, os exames laboratoriais realizados na rede pública de saúde.

Art. 2° Após a realização dos exames, o paciente receberá uma senha individual para acesso e a impressão dos exames e seus respectivos laudos.

Art. 3° A disponibilidade dos exames em formato digital não elimina a retirada do resultado do exame na rede pública de saúde, no local indicado.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI N° 1.619, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INCLUSÃO DO "CONGRESSO AVIVA JOVEM" NO CALENDÁRIO DE OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e inclusão do "CONGRESSO AVIVA JOVEM" no calendário de oficial de eventos do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica criado e incluso no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta – MT, o "CONGRESSO AVIVA JOVEM", a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI N° 1.618, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 576.932,76 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

545 - 3.1.90.11.00.00 16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 257.986,91

CIVIL

546 - 3.1.90.13.00.00 16050000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 121.155,88

544 - 3.1.90.04.00.00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 197.789,97

PESSOAL CIVIL

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320:

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando lei nº 1.604, de 7 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA **DE SOUZA**

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.617, DE 2024 - NOMENCLATURA DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANDRÉ PASSOS AMORIM NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Nomenclatura de imóvel localizado na Rua André Passos Amorim no município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O imóvel, localizado na Rua André Passos Amorim no município de Pedra Preta-MT e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº 000.986, passa a ser denominado de "Centro Poliesportivo Ichiro Okada".

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 56, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.618, de 7 de março de 2024.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 576.932,76 (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

545 - 3.1.90.11.00.00 16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 257.986,91

CIVIL

546 - 3.1.90.13.00.00 16050000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 121.155,88

544 - 3.1.90.04.00.00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 197.789,97

PESSOAL CIVIL

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320:

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 26, de 7 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 134, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA NEISA RIBEIRO DE ASSIS.

DE 7 DE MARÇO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Neisa Ribeiro de Assis.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/03/2022 à 01/03/2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a **Neisa Ribeiro de Assis,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante do cargo de

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 65/2024/ADM

Pedra Preta, 8 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.617/2024, 1.618/2024, 1.619/2024 e 1.620/2024, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em 08/03/24, às 16 h 24
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000880

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/03/08000880

Número / Ano	000880/2024
Data / Horário	08/03/2024 - 15:55:33
Assunto	Encaminha as Leis nºs 1.617, 1.618, 1.619 e 1.620/2024, juntamente com as respectivas publicações.
Interessado	Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	10
Emitido por	Luiz